

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

---

### **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCÂNTARA GOMES DEPARTAMENTO DE ENSINO DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

1.1- Este processo seletivo será regido pelo presente Edital, pela Lei 4599, de 27 de setembro de 2005 e pela Lei 5343 de 08 de dezembro de 2008.

1.1.1 - O presente processo seletivo visa ao preenchimento do banco de Professores substitutos nas definidas áreas de conhecimento constantes no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade de acordo com as necessidades da UERJ.

1.2 – A realização dos procedimentos administrativos necessários para execução das fases do processo seletivo caberá à respectiva Unidade Acadêmica da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, para a qual a área de conhecimento deve atender.

1.3 – O processo seletivo tem a finalidade de constituir um banco de Professores Substitutos nas definidas áreas de conhecimento constantes no Anexo I deste Edital.

1.4 - O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Quadro áreas de conhecimento, com Unidade e Área/Setor de Atuação.

Anexo II - Período e Locais de Inscrição.

Anexo III – Critérios para pontuação na análise curricular.

#### **2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

2.1 - O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

a) ser aprovado e classificado no processo seletivo;

b) não possuir qualquer tipo de vínculo funcional com a Administração Pública Federal nos termos da Lei nº. 8.745/93;

c) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei estadual 5.343/2008;

d) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;

e) ter idade mínima de 18 anos completos;

f) gozar dos direitos políticos;

g) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

h) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir;

i) possuir diploma de graduação reconhecido no Brasil.

2.2. O candidato aprovado será classificado em relação aos outros concorrentes do processo seletivo em ordem decrescente pela pontuação atingida e somente poderão ser convocados para assumir o exercício da função temporária de Professor Substituto na ordem estabelecida na classificação.

2.3. Este Edital terá validade por 02 anos sendo permitida a prorrogação por prazo igual, mediante expressa e pública decisão da UERJ.

### 3 - DA INSCRIÇÃO.

3.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2 - Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo nas Unidades ou Instâncias Equivalentes responsáveis pelas vagas.

3.3 - Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância equivalente responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentação pessoal: documento de identidade e CPF.

b) *Curriculum Vitae* documentado.

3.4 - O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

3.4.1 - Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no Anexo II, o prazo de solicitações de inscrições será automaticamente prorrogado por igual período.

3.5- Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6 - O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7- O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos *curricula* documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do processo seletivo.

3.7.1 - Caso todas as solicitações de inscrição efetuadas no período definido no Anexo II sejam indeferidas, o prazo de solicitações de inscrições será reaberto no dia útil seguinte ao da divulgação do indeferimento, por igual período.

3.7.2 - No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou Instância responsável pela área/setor, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

3.7.3 - Caberá o julgamento dos recursos às instâncias hierárquicas da UERJ.

3.8 - É vedada a inscrição condicional.

#### 4 - DA REMUNERAÇÃO.

4.1 - A remuneração do professor substituto será realizada na forma definida no art. 4º, §4º da Lei 5.343/2008.

#### 5 - DA SELEÇÃO

5.1 - O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta por 03 (três) membros: Diogo de Mayrinck, Andréa Góes e Andréa Espínola.

5.2 - O processo seletivo será realizado em 2 (duas) etapas:

5.2.1 - A primeira será constituída por análise dos *Curriculum Vitae*. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

5.2.2 - Aos classificados na primeira etapa será aplicada uma prova de aula, de caráter classificatório e eliminatório.

5.3 - A análise dos *curriculae vitae* seguirá o disposto no Anexo III.

5.4 - Será considerado aprovado para as fases subsequentes o candidato que obtiver uma pontuação igual ou superior a 700 na fase preliminar.

5.5 - Em caso de empate, a banca decidirá, justificando por escrito os critérios utilizados para a decisão.

#### 6 - DA CONTRATAÇÃO.

6.1 - Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da Estado do Rio de Janeiro, o Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro definirá a data de início do contrato com a respectiva carga horária, ouvindo a COPAD.

6.2 - Os professores substitutos selecionados serão chamados para contratação a partir de março de 2013.

6.3 - Os professores serão chamados pela ordem de classificação, e caso não tenha interesse em firmar o contrato no chamamento, abdicará de seu lugar na ordem de classificação sendo encaminhado para o final do rol de classificados enquanto durar a validade do processo seletivo.

6.4 - O contrato obedecerá o disposto na Lei estadual 4.599 de 27 de setembro de 2005.

6.5 - A extinção do contrato de professor substituto se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

#### 7. DA ATIVIDADE:

7.1 - Os Professores Substitutos, em acordo com o parágrafo 4º do Artigo 4º da Lei estadual 5.343, de 08 de dezembro de 2008, desenvolverão atividades de ensino exclusivamente na graduação e seu contrato será calculado em horas.

ANEXO I –ÁREA DE CONHECIMENTO:

**ENSINO DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA**

ANEXO II – PERÍODOS E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

1- LOCAL DE INSCRIÇÃO:

**De 17/12/2012 a 31/12/2012:** Secretaria do Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes, localizado no Pavilhão Américo Piquet Carneiro (PAPC), térreo das 09:00hrs as 12:00 hrs.  
**Endereço:** Boulevard 28 de Setembro nº 87, Vila Isabel.  
**Telefone:** 2868-8388

**De 02/01/2013 a 31/01/2013:** Secretaria do Departamento de Ensino de Ciências e Biologia (DECB), localizado no Pavilhão Haroldo Lisboa Cunha (PHLC), sala 224 das 10:00hrs as 16:00 hrs.  
**Endereço:** Rua São Francisco Xavier nº 524 (Campus Maracanã).  
**Telefone:** 2334-0644

DATA DE INSCRIÇÃO:

**De 17 de dezembro de 2012 a 31 de janeiro de 2013.**

ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E AVALIAÇÕES ADICIONAIS

**18 de fevereiro:** Divulgação dos resultados das análises curriculares.

**19 de fevereiro:** Sorteio dos pontos para a prova de aula às 10:00 hrs, na sala 503 do Pavilhão Haroldo Lisboa Cunha (PHLC).

**20, 21 e 22 de fevereiro:** Prova de aula.

**22 de fevereiro:** divulgação dos resultados.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS – **04 de março de 2013.**

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULOS:

QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO	100 PONTOS
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	Até 30 PONTOS
Graduação ( máximo 2)	8
Especialização (máximo 2)	2

Mestrado	10
Doutorado em curso	4
Doutorado concluído	12
Pós-Doutorado	4
<b>2. PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>Até 20 PONTOS</b>
Produção Bibliográfica (artigo, livro, capítulos de livros)	3
Produção Artística (exposições, curadoria, obras artísticas, outros Produtos artísticos)	3
Produção Técnica (patentes, material didático, mapas, outros produtos)	3
Orientações ( graduação e pós-graduação)	4
Participação em eventos científicos ( apresentação de trabalho, resumo, trabalho completo) (máximo de 5)	1
<b>3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Até 50 PONTOS</b>
Aprovação em Concursos Públicos (máximo de 3)	3
Experiência Profissional em Docência ( em todos os níveis) (máximo de 4)	5
Experiência Profissional Técnica ( atividade profissional relacionada a Área do conhecimento) (máximo de 5)	3
Estágios profissionais (máximo de 4)	1
Monitoria (máximo de 4)	2
Bolsas usufruídas em Graduação, Pós-Graduação e outras modalidades (máximo de 4)	1
Participação em Projetos (máximo de 2)	2
Participação em Comitês/ Conselhos Profissionais ou Acadêmicos (máximo de 4)	1

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO  
INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCÂNTARA GOMES  
DEPARTAMENTO DE ENSINO DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA**

**PROGRAMA DO CONCURSO: TEMAS PARA AS AULAS**

- 1- Ensino de Ciências e Biologia na Educação Básica e Superior: Pesquisa, Ensino e Extensão.
- 2- A Pesquisa no Ensino de Ciências e Biologia.
- 3- Planejamento Curricular e Metodologia do Ensino de Ciências e Biologia.
- 4- Ensino de Ciências e Biologia e a Comunicação Professor-Aluno: o Uso de Novas Tecnologias da Informação e de Comunicação.
- 5- Protocolos Pedagógicos no Ensino de Temas Centrais em Biologia: Evolução, Meio Ambiente e Genética.
- 6- Os livros didáticos de ciências e biologia e o distanciamento entre ciência aplicada e sala de aula.
- 7- Educação Ambiental e Educação e Saúde no Ensino Formal e não Formal: História, Conceituação, Tendências e Perspectivas.
- 8- Ensino de Ciências e Biologia na Educação de Jovens e Adultos
- 9- Ensino de Ciências e Biologia e Educação Inclusiva.